



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

## **ATA Nº 044-01/2017**

Ao vigésimo segundo (22º) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), com início às dezenove horas (19h00min), na sede do Poder Legislativo, foi realizada a quadragésima terceira (43ª) Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa – Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Clarice Fleck Konrad, Eduardo Ferla, Fábio Henrique Becker, Gilmar Antônio Hermes, Helena Lúcia Herrmann, Marcelo Foltz, Márcio Luiz Haas e Rosani Maria Hendges Richter. Verificada a presença do número regimental, o senhor presidente, Márcio Luiz Haas, abriu os trabalhos, invocando o nome de Deus. A secretária fez a leitura de uma mensagem bíblica. ATA Nº 043-01/2017 da sessão ordinária do dia 16 de novembro de 2017 foi aprovada por unanimidade. O presidente Márcio Luiz Haas solicitou aos suplentes CLARICE FLECK KONRAD (PMDB), 13º suplente de vereador da coligação PTB / PMDB e FÁBIO HENRIQUE BECKER (PP), 7º suplente de vereador da coligação PP / PDT / PT / PSDB para ficarem de pé e prestar compromisso. Prestado o compromisso, declarou-os empossados. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 043-01/2017 em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** não teve. **ORDEM DO DIA: O Projeto de Lei Nº 096/2017** – Altera dispositivos na Lei nº 1198/2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e Lei nº 2246/2017, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e disciplina as taxas de licenciamento ambiental e florestal, e dá outras providências. Ficou retido na mesa diretora para análises. **O Projeto de Lei Nº 097/2017** – Define e fixa o VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM), em R\$ 413,48, para o ajuste dos valores dos Impostos, Taxas e Tarifas Públicas do Município de Santa Clara do Sul, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** não teve inscritos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente determinou à quadragésima quarta (44ª) sessão ordinária para o dia 29 de novembro de 2017, às dezenove horas (19h00min), na sede do Poder Legislativo. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente, vice-presidente e secretária da mesa. Santa Clara do Sul, 22 de novembro de 2017.

Márcio Luiz Haas  
Presidente

Eduardo Ferla  
Vice-Presidente

Helena Lúcia Herrmann  
Secretária